

Art. 3º - Fica mantida a designação dos membros abaixo relacionados na composição do COMITÊ DE ELEGIBILIDADE para exercer as competências contidas no art. 2º da referida Portaria:

- Carla Roberta Pereira - Assessora Jurídica - ID Funcional nº 5112297;
- Maria Izete de Oliveira - Assessora II - ID Funcional nº 2706364.

Art. 4º - Os empregados designados pela presente Portaria exercerão suas atividades, sem prejuízo de suas atividades diárias e sem remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022

JULIO CESAR JORGE ANDRADE
Diretor Presidente

Id: 2424418

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 2015 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc Ana Christina Margareta Nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 26/08/2022, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2022/670722-9, de 24/08/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" nº 00005069707, em 30/08/2022 e assinatura do Termo de Compromisso em 09/09/2022, no processo nº SEI-220011/001688/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Id: 2424457

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 2016 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc Ana Christina Margareta Nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 23/08/2022, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2022/663529-5, de 22/08/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" nº 00005059545, em 23/08/2022 e assinatura do Termo de Compromisso em 09/09/2022, no processo nº SEI-220011/001686/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Id: 2424420

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc Ana Christina Margareta Nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 26/08/2022, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2022/668961-1, de 24/08/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" nº 00005069754, em 30/08/2022 e assinatura do Termo de Compromisso em 09/09/2022, no processo nº SEI-220011/001687/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Id: 2424428

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 2018 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 12/09/2022, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2022/710024-7, de 12/09/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" nº 00005086725 em 12/09/2022, e assinatura do Termo de Compromisso em 13/09/2022, no processo nº SEI-220011/001741/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Id: 2424529

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATA DE REUNIÃO

Às 12:10 do dia 15 de setembro de 2022, no auditório de licitação, 2º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão Nº 138, na cidade do Rio de Janeiro- RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, presentes os membros: FREDERICO BRANDÃO LORENZONI como Presidente titular, LIANDRO MARINHO RODRIGUES como membro titular, MARIA SOLANGE BORGES DE OLIVEIRA como membro Efetiva e ANA CRISTINA PARISI como membro titular para deliberar sobre resultado final de habilitação da sessão da Tomada de Preços nº 006/2022/SEINFRA que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de campo de grama sintética, em área localizada na Rua Paulo Tomé S/N, Mangueiras em Miguel Pereira - RJ, processo administrativo nº SEI-170026/002388/2021, com valor estimado em R\$ 741.439,82 (Setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO: Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente da CPL informa que após análise da qualificação técnica das licitantes proferida pela engenheira Leila Figueiredo CREA/RJ 161812/D a qual detém a expertise e responsabilidade da análise, informo que nos fora informado que a licitante 3 AMIGOS ENGENHARIA LTDA não cumpriu com as exigências impostas pelo edital item 8.5.6.1, sugerindo esta CPL que proceda com a INABILITAÇÃO da mesma, como pode ser melhor observado através do parecer técnico indexador SEI nº 39612438, em relação a qualificação técnica das licitantes LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP e WTE ENGENHARIA LTDA a mesma nos informou através do parecer técnico indexadores SEI nº 39612717 e 39612940 que ambas cumpriram com as exigências do edital, sugerindo a CPL que proceda com HABILITAÇÃO das mesmas. Em relação análise das demais documentações realizadas por esta CPL informamos ainda que a licitante 3 AMIGOS ENGENHARIA LTDA também não apresentou o índice de envidamento em conformidade a formula solicitada no item 8.6.1 a.3 do edital. Referente análise por parte da CPL das documentações apresentadas pela LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, informamos que a mesma cumpriu de forma integral com as exigências impostas pelo edital. Cumpre registrar por necessidade formal que a licitante WTE ENGENHARIA LTDA, cumpriu com a diligência solicitada pela CPL através do indexador SEI nº 39578080 e após nova análise da documentação, a CPL informa que a licitante após diligência realizada cumpriu com as exigências impostas pelo edital. Diante do manifesto elencado o Presidente da CPL DECLARA a licitante 3 AMIGOS ENGENHARIA LTDA INABILITADA a prosseguir no certame, bem como DECLARA as licitantes LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP e WTE ENGENHARIA LTDA HABILITADAS em prosseguir no certame. O presidente da CPL informa que a presente ATA será publicada em DOERJ, para ciência das licitantes bem como a oportunidade aos mesmo de interpor recurso quanto à decisão final de habilitação em cumprimento com o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. A CPL informa ainda aos licitantes presentes que as documentações apresentadas na presente Sessão estarão disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informação SEI-RJ para a consulta dos interessados. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. Processo Administrativo nº SEI-170026/002388/2021.

Id: 2424541

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 881 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e o exposto no despacho index 39484786, do Diretor de Administração e Finanças, constante do Processo nº SEI-170002/001399/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato 039/2022, celebrado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda., que trata de fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada à sistema corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses

- GESTOR DO CONTRATO:

- Sérgio Azevedo da Silva, ID Funcional - nº 5093817-7.

- FISCALIZAÇÃO:

- Luiz Affonso M. Marques, ID Funcional - nº 2853286-4;

- Juarez Aquino Quintanilha, ID Funcional - nº 2853275-9.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA EMOP Nº 882 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Obras constante do despacho index 39405144 - processo nº SEI-170002/003186/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela gestão e fiscalização dos serviços para a execução da reforma geral com modificação do layout, para incorporar o Posto de Regional de Polícia Técnica Científica - PRPTC com a implantação do SML (Serviço Médico Legal), localizado na Avenida Teixeira e Souza, s/nº, São Cristóvão no município de Cabo Frio.

- GESTOR:

- Fernando José Rosa da Silva, ID Funcional nº 2851983-3.

- FISCALIZAÇÃO:

- Edilson Antunes Backer, ID Funcional nº 4432282-8;

- Gustavo Carvalho Pereira, ID Funcional nº 4432292-5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA EMOP Nº 883 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Planejamento e Projetos constante do despacho index 39362871 - processo nº SEI-170002/002088/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela gestão e fiscalização dos serviços de "Execução de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, através da "Ata de Registro de Preços nº 001/2021" - Processo nº SEI-170002/001524/2020, do Contrato nº 041/2022 (index 39229003).

- GESTOR:

- Julio Cesar de Oliveira, ID Funcional nº 4416317-7.

- FISCALIZAÇÃO:

- Lennon de Souza Marcos da Silva, ID Funcional nº 5023280-0;

- Valdir Couto da Costa, ID Funcional nº 2853024-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA EMOP Nº 896 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2022 PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP e a indicação do Diretor de Obras (38970546), constante do processo nº SEI-170002/003335/2021.

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a composição da Comissão constituída pela PORTARIA EMOP SEI Nº 789 de 10 de junho de 2022 (34339071), publicada no DOERJ de 13/06/2022, cujo objetivo consiste na gestão e fiscalização da execução da conclusão das obras de reforma e construção da unidade escolar CE Maurício Medeiros de Alvarenga, em Rio das Ostras, localizada na Rua Irmã Faustina com Estrada do Contorno - Village - município de Rio das Ostras - RJ, objeto do Contato nº 030/2022.

Art. 2º- Designar o servidor Fernando José Rosa da Silva, ID Funcional nº 2851983-3, em substituição ao servidor Alex Ferreira Peres Garcia, ID Funcional nº 4432274-7.

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

- GESTOR DO CONTRATO:

- Fernando José Rosa da Silva - ID Funcional nº 28519833.

- FISCALIZAÇÃO:

- Lincoln Eduardo de Oliveira - ID Funcional nº 2851297-9;

- Gustavo Carvalho Pereira - ID Funcional nº 4432292-5.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor Presidente